



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO  
DA MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALENCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO  
ALEGRE - RS**

**Ref. Processo no. 5025820-73.2020.8.21.0001**

**GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ALFASERV  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** vem à presença de Vossa  
Excelência expor e requerer o que segue:

### **1 - DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA EMPRESA**

Ante os termos do r. despacho contido no evento 127, acosta aos autos contrato firmado relativo à locação da sede da empresa para os devidos fins e ciência de todos.

### **2 - DO PEDIDO DO SR. LEILOEIRO - EVENTO 125**

Ante os termos do requerimento fomentado no evento supra, por se tratar de meros atos para formalização final da arrematação realizada e homologada pelo Juízo, opina pelo deferimento dos pleitos ali requeridos.



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, após o decurso do prazo solicitado pela falida e deferido no evento mencionado 125 requer o prosseguimento do feito com a homologação do laudo fornecido pelo perito nomeado nos autos, permitindo assim a futura alienação do bem.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**